Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital n° 03/NUT/ 2026

A Reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, destinado à formação de banco de cadastro de reserva para contratação de Professores Substitutos visando a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelas normas vigentes no ordenamento jurídico e pelas Leis Estaduais nº 6.901, de 02 de outubro de 2014, e nº 5.343, de 08 de dezembro de 2008.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade a formação de banco de cadastro de reserva de professor substituto nas áreas de conhecimento descritas no Anexo II deste Edital.

1.2.1. O professor substituto exercerá suas atividades exclusivamente na graduação, nos termos do art. 2º, § 1º, inciso VI da Lei Estadual nº 6.901/2014 e do art. 4º, § 4º da Lei Estadual nº 5.343/2008 ou na Educação Básica, para os casos do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp.

1.3. A realização do processo seletivo simplificado caberá à respectiva Unidade Acadêmica da UERJ ou Instância Equivalente, para qual a área de conhecimento deva atender.

1.3.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte sítio eletrônico: https://www.nutricao.uerj.br/ e nos órgãos de imprensa do Estado, conforme art. 3º caput da Lei 6.901/14, onde constará o cronograma do processo seletivo, a relação de inscrições, os recursos, o resultado final e a classificação.

1.3.2. As alterações e retificações serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Unidade Acadêmica e nos órgãos de imprensa do Estado, na forma do item 1.3.1.

1.4. O processo seletivo poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, observado o princípio da prévia e ampla defesa, sem gerar obrigação de indenizar.

1.5. Informações relativas ao Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail departamentos.inu@gmail.com.

1.6. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I — Ficha de Inscrição do Candidato.
- Anexo II — Quadro de Áreas de Conhecimento, com Unidade, Área/Setor de Atuação e Carga Horária.
- Anexo III — Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- Anexo IV — Critérios para Pontuação da Análise Curricular.
- Anexo V — Comissão Julgadora.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a. ser aprovado e classificado no processo seletivo simplificado;

b. ser brasileiro ou estrangeiro com visto regular ou beneficiário de acordos internacionais;

c. ter idade mínima de 18 anos completos;
d. gozar dos direitos políticos;
e. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
f. apresentar atestado de aptidão física e mental, assinado por médico, que comprove aptidão para as atividades;
g. não ter sofrido penalidade incompatível com a contratação;
h. estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor exigir;
i. possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC (ou revalidado, se obtido no exterior);
j. não participar de gerência ou administração de sociedade privada, exceto como acionista, cotista ou comanditário;
k. não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, Estados e Municípios;
l. não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, Estados, DF e Municípios, salvo as hipóteses constitucionais com compatibilidade de horário (art. 7º e parágrafo único da Lei Estadual nº 6.901/2014);
m. vedação à contratação de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de Governador, Vice, Secretários, Diretores, Deputados Estaduais e Conselheiros do TCE-RJ (art. 15 da Lei Estadual nº 6.901/14);
n. vedação à contratação do candidato que tiver sido contratado temporariamente nos 12 (doze) meses anteriores (art. 9º, III, da Lei Estadual nº 6.901/14).

2.2. O candidato aprovado será classificado em ordem decrescente pela pontuação atingida e somente poderá ser convocado para a função temporária na ordem de classificação.

2.2.3. Os candidatos aprovados não terão direito adquirido à contratação, mas poderão ser convocados conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública, dentro do prazo de validade.

2.3. O presente processo seletivo simplificado terá validade de dois anos, admitida uma prorrogação por igual período.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição caracteriza pleno conhecimento e aceite das normas deste Edital.

3.2. O período de inscrições está definido no Anexo III.

3.2.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre as inscrições e o processo seletivo pelo sítio eletrônico : https://www.nutricao.uerj.br/, e-mail departamentos.inu@gmail.com, indicados pelo Instituto de Nutrição, responsável pelo potencial banco de cadastro de reserva do processo seletivo simplificado para professor substituto.

3.3. O interessado deverá formalizar pedido de inscrição on-line junto ao Diretor da Unidade Acadêmica responsável pelo certame, no prazo do cronograma (Anexo III), através da ficha de inscrição (Anexo I) e enviando eletronicamente Currículo Lattes, documentos pessoais e comprobatórios.

3.3.1. A inscrição será exclusivamente via internet. A documentação deve estar em PDF e incluir:

a. Ficha de inscrição assinada;
b. Documento de identidade ou passaporte;
c. Currículo Lattes com comprobatórios;
d. Diploma de graduação

3.3.2. Na ficha o candidato informa nome completo, identidade (com órgão/UF), CPF, PIS, data de nascimento, sexo, nacionalidade, naturalidade, endereço completo (com CEP), e-mail, telefones e área pretendida. Pode optar por cota de Negro/Índio ou Pessoa com Deficiência (item 3.7).

3.4. A Unidade Acadêmica não se responsabiliza por falhas técnicas que impossibilitem a transferência de dados no último dia.

3.4.1. Após finalizada a inscrição on-line é vedada qualquer alteração e não se admite entrega fora do prazo. O candidato é responsável pela veracidade das informações.

3.5. A Comissão Julgadora do Departamento de Nutrição Aplicada poderá excluir do certame inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou divergentes do exigido.

3.5.1. No caso de indeferimento, o candidato poderá recorrer, sem efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados no sítio eletrônico indicado por ocasião das inscrições (art. 56 da Lei Estadual nº 5427/09).

3.6. É vedada a inscrição condicional.

3.7. Fica assegurado percentual de vagas a candidatos negros, índios e pessoas com deficiência, conforme art. 1º §1º da Lei Estadual 6.901/14:

I. **20%** para candidatos autodeclarados negros e índios (10% se as vagas oferecidas forem ? 20).

II. **5%** para pessoas com deficiência. Em caso de fração, arredonda-se para o primeiro inteiro subsequente.

3.7.2. Para fazer jus à reserva, o candidato com deficiência deverá apresentar histórico médico no ato da inscrição. A Comissão poderá solicitar prévia inspeção por junta de especialistas.

3.8. Apenas inscrições efetivadas e validadas serão consideradas. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não garante a contratação (art. 3º §2º da Lei Estadual nº 6.901/14).

3.9. As informações e documentos serão comprovados à época da contratação.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do professor substituto será proporcional ao vencimento de docente Auxiliar da UERJ, considerada carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ou 40 (quarenta) horas semanais no caso dos professores destinados ao Atendimento Educacional Especializado e/ou ao Ensino Fundamental I.

4.2. A contratação temporária será efetivada mediante contrato administrativo em que são assegurados os seguintes direitos: licença maternidade; licença paternidade; férias (inclusive proporcionais); 13º salário (inclusive proporcionais); adicional de periculosidade; adicional de insalubridade.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção obedecerá a critérios objetivos previstos em anexo do edital, com ampla divulgação, conforme art. 1º §2º da Lei Estadual 6.901/14.

5.2. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento de Nutrição Aplicada, composta de 3 (três) membros: Fernando Lamarca Pardo, Michelle Rabello da Cunha e Patricia Coelho de Velasco

5.3. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas:

5.3.1. A primeira etapa será constituída por uma prova didática, de valor máximo 90 pontos, de caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o grau mínimo de 70 pontos, calculado como a média aritmética das notas a ele atribuídas pelos examinadores.

5.3.2. A segunda etapa será constituída por uma prova de títulos de valor máximo 10 pontos, de caráter classificatório.

5.3.3. A nota final será a soma simples das duas etapas, considerando-se aprovado o candidato com grau mínimo de 70 pontos.

5.4. A Prova de Títulos seguirá aos critérios objetivamente dispostos no Anexo IV.

5.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior grau na primeira etapa; persistindo o empate, o de maior idade.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido recurso contra o resultado das provas e contra a classificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação (art. 56 da Lei Estadual nº 5427/09).

6.2. Na interposição é vedado anexar novos documentos.

6.4. A decisão final da Comissão Julgadora sobre os recursos será soberana e definitiva.

7. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe de Departamento a ata, e o Diretor da Unidade fará publicar no D.O.E. o resultado final.

7.3. Após a publicação no DOERJ, a Reitora definirá a data de início do contrato com a respectiva carga horária, ouvindo a COPAD.

7.5.2. O contrato obedecerá à Lei Estadual nº 6.901/2014 e entrará em vigor na data de sua assinatura.

8. DA ATIVIDADE

8.1. Os Professores Substitutos exercerão atividades docentes exclusivamente na graduação, de acordo com o art. 4º §4º da Lei Estadual nº 5343/2008, ou na Educação Básica, no caso do CAp.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A divulgação de qualquer informação será publicada no endereço eletrônico, e-mail e telefone indicados no cronograma.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

9.6. A aprovação não assegura ingresso automático, apenas expectativa de contratação segundo a ordem classificatória, condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública.

9.7. Após publicado o extrato no DOERJ, faculta-se a qualquer cidadão a apresentação de impugnação ao edital no prazo de 2 (dois) dias.

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões.

Rio de Janeiro, **16 de setembro de 2026**.

Gulnar Azevedo e Silva
REITORA DA UERJ

> **Anexos referenciados** — Anexo I (Ficha de Inscrição), Anexo II (Quadro de Áreas de Conhecimento), Anexo III (Cronograma), Anexo IV (Tabela de Pontuação para Análise Curricular), Anexo V (Composição da Comissão Julgadora). Os anexos detalhados são complementares a este edital e devem ser elaborados pela Unidade Acadêmica conforme modelos institucionais.

ASSINATURA

Gulnar Azevedo e Silva · REITORA DA UERJ

REITORA DA UERJ

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Sub-área:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº 03/NUT/2026	FICHA DE INSCRIÇÃO	
Preenchimento pelo Departamento da Unidade Acadêmica		
Unidade Acadêmica: Instituto de Nutrição	Departamento Acadêmico: Departamento de Nutrição Aplicada	
Área do concurso: Nutrição Clínica em Pediatria e no Adulto	Sub área do concurso: Nutrição Clínica em Pediatria e no Adulto	
E-mail da Unidade/Setor responsável: departamentos.inu@gmail.com	Sítio eletrônico: https://www.nutricao.uerj.br/	
Preenchimento pelo Candidato		
Nome completo do candidato:		
Identidade:	Órgão emissor:	CPF:
PIS:	Data de Nascimento:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Endereço completo (incluindo CEP):		
E-mail do candidato:	Telefones para contato (fixo/celular):	
Concorre a vagas reservadas de acordo com a lei vigente? []Não []para candidatos negros []para candidatos índios []portadores de deficiência		
Documentação – Inserir com o anexo: []Cópia digital: documentação pessoal, Currículo Lattes e documentos comprobatórios []Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão de curso superior e/ou de maior titulação		
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo exigido; 2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. 4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		

Declaro estar ciente das condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado para formação de banco de cadastro de reserva para contrato temporário de Professor Substituto da UERJ.

Local, (data)

Assinatura do candidato

ANEXO II - QUADRO DE ÁREAS DE CONHECIMENTO

Edital nº.03/NUT/2026

(UNIDADE ACADÊMICA)

ÁREA	SUB-ÁREAS
Nutrição Clínica em Pediatria e no Adulto	

Sub-área:

Disciplina	Carga horária semanal (h)	Turno
Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica	30	Manhã
Internato em Nutrição Clínica Nutrição	40	Manhã/Tarde
Nutrição Clínica I	8	Manhã/Tarde
Nutrição Clínica II	8	Manhã/Tarde
Nutrição Clínica em Pediatria	4	Manhã/Tarde

PROGRAMA:

1. Desnutrição: fisiopatologia, avaliação nutricional, aconselhamento nutricional e dietoterapia na criança, adolescente e no adulto
2. Alergias alimentares: fisiopatologia, avaliação nutricional, aconselhamento nutricional e dietoterapia na criança, adolescente e no adulto
3. Obesidade e Síndrome metabólica: fisiopatologia, avaliação nutricional, aconselhamento nutricional e dietoterapia na criança, adolescente e no adulto.
4. Doenças Inflamatórias Intestinais: fisiopatologia, avaliação nutricional, aconselhamento nutricional e dietoterapia na criança, adolescente e no adulto.
5. Diabetes mellitus: fisiopatologia, avaliação nutricional, aconselhamento nutricional e dietoterapia na criança, adolescente e no adulto.
6. Doença renal crônica: fisiopatologia, avaliação nutricional, aconselhamento nutricional e dietoterapia na criança, adolescente e no adulto.
7. Paciente crítico: fisiopatologia, avaliação nutricional e dietoterapia na criança, adolescente e no adulto.
8. Câncer: fisiopatologia, avaliação nutricional, aconselhamento nutricional e dietoterapia na criança, adolescente e no adulto.
9. Doenças cardiovasculares: fisiopatologia, aconselhamento nutricional e dietoterapia na criança, adolescente e no adulto.
10. Terapia nutricional enteral: indicação, contraindicação, vias de acesso, técnicas de administração, critérios para seleção da fórmula enteral e complicações na criança, adolescente e adulto.

BIBLIOGRAFIA:

BRANDÃO, A. A.; RODRIGUES, C. I. S.; BORTOLOTTO, L. A.; ARMSTRONG, A. C.; MULINARI, R. A.; FEITOSA, A. D. M. et al. Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial – 2025. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, v. 122, n. 9, e20250624, 2025. DOI: 10.36660/abc.20250624

CASTRO, M. G.; RIBEIRO, P. C.; MATOS, L. B. N.; ABREU, H. B.; ASSIS, T.; BARRETO, P. A. et al. Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente Grave. *BRASPEN Journal*, v. 38, n. 2, supl. 2, p. 2–46, 2023. DOI: 10.37111/braspenj.diretrizDOENTEGRAVE.

CEDERHOLM, T.; BARAZZONI, R.; AUSTIN, P.; BALLMER, P.; BIOLO, G.; BISCHOFF, S. C. et al. ESPEN guidelines on definitions and terminology of clinical nutrition. Clinical Nutrition, v. 36, n. 1, p. 49–64, 2017. DOI: 10.1016/j.clnu.2016.09.004.

CUPPARI, Lilian. Nutrição clínica no adulto. 4ª ed. Barueri: Manole, 2019.

KDIGO CKD WORK GROUP. KDIGO 2024 Clinical Practice Guideline for the Evaluation and Management of Chronic Kidney Disease. *Kidney International*, v. 105, suppl. 4S, p. S117–S314, 2024.

MAGRO, D. O.; ROSSONI, C.; ROCHA, R.; SASSAKI, L. Y.; IMBRIZI, M.; TUMA, I. S. M. et al. Nutrition

Management of Inflammatory Bowel Diseases: a Consensus of the Brazilian Organization for Crohn's and Colitis (GEDIIB). Arquivos de Gastroenterologia, v. 63, e26042, 2026. DOI: 10.1590/S0004-2803.24612026-042.

MARTINS, Cristina. Avaliação, diagnóstico, monitoramento e aferição em nutrição: adulto e pediátrico. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora
Rubio, 2024.

MULDER, Alessandra; VAZ, Fernanda. Manual de nutrição clínica. 1ª ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2024.

PADILHA, Patrícia; ACCIOLY, Elizabeth. Nutrição clínica aplicada à pediatria. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2022.

RAYMOND, Janice; MORROW, Kelly. Krause e Mahan - Alimentos, nutrição e dietoterapia. 15ª ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara
Koogan, 2022.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. *Diretriz da Sociedade Brasileira de Diabetes – Edição 2025*. São Paulo: Sociedade Brasileira de Diabetes, 2025. DOI: 10.29327/5660187. ISBN: 978-65-272-1932-3

SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO ONCOLÓGICA (SBNO). *I Consenso Brasileiro de Nutrição Oncológica da SBNO*. PINHO, Nivaldo Barroso de (org.). 1. ed. rev. Rio de Janeiro: Edite, 2021. 164 p. ISBN 978-65-86850-04-8.

SOLÉ, D.; SILVA, L. R.; COCCO, R. R.; FERREIRA, C. T.; SARNI, R. O.; OLIVEIRA, L. C. et al. Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2018 – Partes 1 e 2. Documento conjunto elaborado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Alergia e Imunologia. *Arquivos de Asma, Alergia e Imunologia*, v. 2, n. 1, p. 39–82, 2018. DOI: 10.5935/2526-5393.20180005.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº03 /NUT/2026

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADES
		INSCRIÇÃO
20/10 a 20/11	9 às 17h	Inscrições pelo sítio eletrônico: https://www.nutricao.uerj.br/ E-mail para contato: departamentos.inu@gmail.com, enviar um único pdf com todos os documentos em um único email, podendo ser zipado/comprimido, se necessário. Anexação eletrônica dos documentos elencados no item 3.3.1 do Edital. Identificação do assunto: "Inscrição Processo Seletivo – Edital nº03/NUT/2026".
23/11	15h	Relação dos candidatos inscritos que atenderam as exigências do Edital.
24/11 a 25/11	9 às 17h	Recurso ao indeferimento da inscrição
26/11	15h	Divulgação do resultado do recurso e da relação final dos candidatos habilitados à etapa seguinte do processo seletivo simplificado.
30/11 a 02/12	9 às 17h	Sorteio dos pontos para a Prova Didática
01/12 a 03/12	9 às 17h	APLICAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (caráter eliminatório)
04/12	17h	Divulgação do resultado da prova didática
07/12 e 08/12	9 às 17h	ANÁLISE CURRICULAR
09/12	17h	Divulgação do resultado da análise curricular
10/12 e 11/12	9 às 17h	Interposição de recurso
15/12	15h	Divulgação do resultado do recurso e relação final dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado
18/12	15h	DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS
25/01/2027	15h	Divulgação da homologação do resultado final e classificação dos candidatos

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº03/NUT//2026OBSERVAÇÃO: As informações contidas no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado podem ser alteradas/retificadas conforme o andamento do processo seletivo, sempre com o conhecimento dos candidatos.

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULOS

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	10 PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Até 3 PONTOS
Graduação (máximo 2)	1
Especialização (máximo 2)	0,2
Mestrado em curso	0,6
Mestrado concluído	1,2
Doutorado em curso	0,7
Doutorado concluído	1,4
Pós-doutorado	1
2. PRODUÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	Até 2 PONTOS
Produção Bibliográfica (artigo, livro, capítulo de livros)	0,5
Produção Técnica (patentes, material didático, mapas, outros produtos)	0,5
Orientações (graduação e pós-graduação)	0,5
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho, resumo, trabalho completo)	0,1
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	Até 5 PONTOS
Aprovação em Concursos Públicos	1,5
Experiência Profissional em Docência, por semestre (em todos os níveis)	1,5
Experiência Profissional Técnica (atividade profissional relacionada à Área do conhecimento), por semestre	1
Estágios Profissionais, por ano	0,5
Monitoria, por ano	0,5
Bolsas usufruídas em Graduação, Pós-Graduação e outras modalidades, por ano	0,5
Participação em projetos com financiamento de agência de fomento	1
Participação em comitês/Conselhos profissionais ou acadêmicos	0,2

ANEXO V – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

	COMISSÃO JULGADORA
Presidente da Comissão	Michelle Rabello da Cunha
Membro efetivo	Fernando Lamarca Pardo
Membro efetivo	Patricia Coelho de Velasco
Suplente	Marina da Silva Telles Naegeli

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/NUT/2026.